



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV E A ECOS ENGENHARIA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta Capital - Vitória - ES, CEP 29050-660, inscrito no CNPJ sob nº 27.741.750/0001-70, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF nº 031.141.707-81, e a empresa **ECOS ENGENHARIA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA**, estabelecida à Av. Luciano das Neves, 2283 - Divino, Vila Velha - ES, CEP: 29.107-015, CNPJ nº 01.887.130/0001-50, representada pelo Sr. Carlos Henrique Veloso de Carvalho, CPF nº 941.424.166-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, que é derivado do Contrato nº 12/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 921/2021, que será firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de **06/12/2023 a 05/12/2025**.

1.1.2 – Redução de 27,1523% do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)**;

2.2 - A parcela mensal do contrato passa a ser de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**.

2.3 - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 12.528,00 (doze mil e quinhentos e vinte e oito reais)**.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **06/12/2023 a 05/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39.99 – 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas por este Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, 07 de novembro de 2023.

TATIANA PREZOTTI Assinado de forma digital por
TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781 MORELLI:03114170781
Dados: 2023.11.07 10:13:39
781 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV
CONTRATANTE**

CARLOS HENRIQUE VELOSO DE CARVALHO:94142416634 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE VELOSO DE CARVALHO:94142416634
Dados: 2023.11.08
ECOS ENGENHARIA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA:018871300001 Assinado de forma digital por ECOS ENGENHARIA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA:01887130000150
Dados: 2023.11.08 09:46:47
**ECOS ENGENHARIA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CONTRATADA**